



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO
11/07/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 573/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário cursado por Carina da Silva Caldeira, no ano escolar de 2009/2010, na Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches, em Penamacor, Portugal.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 3.927/2001 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 113/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário cursado por Carina da Silva Caldeira, no ano escolar de 2009/2010, na Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches, em Penamacor, Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica